**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se A Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins e também membro da Equipe de apoio, e respectiva Equipe de Apoio composta por Tatiane Aparecida Amaral da Silva e Silvânia da Silva Lima, conforme Portaria 4967/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 012/2023, referente ao Processo Licitatório nº. 028/2023 cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS E MATA-BURROS***, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário Oficial do Município*)* e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=459, atendendo com amplitude as determinações da Lei de Acesso à Informação. Com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceram as seguintes empresas: **EMPRESA 01 JOSE ROSENITO DE PAULA** inscrita no CNPJ nº 31.411.732/0001-06, com sede na Avenida dos Pereiras, nº 1836, Xopotó, Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, credenciando como representante o Sr. Ricardo Nathanaan de Paiva Lopes, portador do RG 18427963 SSPMG e do CPF 106.478.276-03. Esta empresa apresentou Declaração de Habilitação, Credenciamento, Documentos do Representante, Contrato Social, Procuração e Certidão Simplificada da Junta Comercial, cumprindo os termos do item 05 do edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006; **EMPRESA 02 LUNA EMPREENDIMENTOS RURAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.027.968/0001-60, com sede na Fazenda da Serra, s/n, Zona Rural, Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, presente o Sr. Jose Carlos Luna, portador do RG 282108 SSPMG e do CPF 082.916.406-53. Esta empresa apresentou Declaração de Habilitação, Credenciamento, Documentos do Representante, Contrato Social, Procuração e Certidão Simplificada da Junta Comercial, cumprindo os termos do item 05 do edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. **EMPRESA 03 - CARNEREX TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.517.999/0001-74, com sede no Sítio Ribeirão, s/n, Zona Rural, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, presente o Srº Lucas Gonzaga da Silva, portador do RG MG14699172 e do CPF 108.918.456-58. Esta empresa apresentou Declaração de Habilitação, Credenciamento, Documentos do Representante, Contrato Social, Procuração e Certidão Simplificada da Junta Comercial, cumprindo os termos do item 05 do edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após o recebimento e conferência dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das empresas credenciadas, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão, conferidos e rubricados também pelos licitantes presentes. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura do envelope de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento do serviço, alertando aos licitantes presentes sobre as determinações e cumprimento do Anexo I do edital principalmente quanto às questões de fracionamento e cumprimento dos prazos, sendo que as empresas presentes afirmaram na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Na abertura das Propostas verificou-se que todos os licitantes participantes cumpriram os termos do item 06 do edital tendo suas propostas habilitadas. Houve uma divergência entre o edital e o sistema referente a quantidade da metragem, no edital consta 300 metros lineares enquanto o sistema de pregão presencial consta que o quantitativo é de 350 metros lineares. A pregoeira verificou que ambas as licitantes apresentaram as suas propostas com a quantidade de 350 MIL METROS, e forneceu orçamento. Foi exposto para as licitantes o motivo do aumento da quantidade, em razão da demanda do Chefe do Setor de Operações Humberto Junio Camilo. O chefe relatou que no ano de 2022 algumas comunidades rurais ficaram sem a prestação de serviço. Diante disso foi considerado todas as propostas validas sem prejuízo algum para as licitantes presentes. Iniciados os lances verbais, houve debate sobre os preços apresentados, restaram-se adequados às médias de cotações realizadas, ficando dentro das expectativas da Administração. Após a definição dos valores, foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO verificando que a empresa vencedora cumpriu quase todos os termos do item 07 do edital, exceto o item 7.1.6, uma vez que a referida empresa apresentou certidão positiva de débitos Municipais. Apesar disso, a citada empresa fez uso da prerrogativa do item 3.5.3 do edital, no qual é dado 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da certidão mencionada, não havendo inabilitados. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para o ITEM 01(ITEM ÚNICO) a **EMPRESA 02 LUNA EMPREENDIMENTOS RURAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.027.968/0001-60, com sede na Fazenda da Serra, s/n, Zona Rural, Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000**,** com valor total de **R$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais).** O valor total apurado ficou dentro das expectativas da Administração, restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade e acolhimento a proposta mais vantajosa para a Administração; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pelo representante da licitante presente de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. A Pregoeira dispensou as empresas presentes da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. A empresa **JOSE ROSENITO DE PAULA** inscrita no CNPJ nº 31.411.732/0001-06, manifestou que pretende apresentar recurso, conforme permite o item 09 edital, alegando que EDITAL DE LICITAÇÃO, É LEI, E DEVE SER OBEDECIDO POR TODOS. OBJETO DO EDITAL É 300 MIL METROS LINEARES E NÃO 350 MIL METROS LINEARES. ACEITAR PROPOSTA DIFERENTE DO OBJETO DELIMITADO NO EDITAL, É OFENDER A LEI, VÁLIDA PARA TODOS. AS EMPRESAS NÃO IMPUGNARAM, A TEMPO E MODO, O EDITAL DA LICITAÇÃO, LOGO O OBJETO PRECISA SER OBEDECIDO PELOS MESMOS, OU SEJA A PROPOSTA PRECISA CORRESPONDER AO OBJETO DA LICITAÇÃO. PORTANTO REQUER O PROVIMENTO DESSE RECURSO PARA QUE AS EMPRESAS SEJAM DECLARADAS DESCLASSIFICADAS. Por sua vez a empresa declarada vencedora (**LUNA EMPREENDIMENTOS RURAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.027.968/0001-60), registrou em ata que: “o concorrente Sr. Ricardo está alegando sobre a diferença da quilometragem escrita no edital. Foi publicado 300KM e depois foi licitado 350 KM. Só que o mesmo participou dos lances, depois que entrou com o recurso”. A pregoeira solicitou a presença do Sr. Humberto Junio Camilo que após ser informado sobre o andamento dos trâmites, esclareceu que as estradas de algumas das localidades rurais ficaram sem o serviço de roçada e limpeza, causando prejuízo a Administração. O citado informou ainda que delegará fiscal para acompanhar os trabalhos relativos ao objeto deste certame, com o objetivo de aferir se os serviços estão sendo executados corretamente, uma vez que os serviços realizados no ano de 2022 não foram realizados corretamente. A pregoeira apontou que o preço apurado para realização do serviço ficou abaixo da média estipulada, e será objeto de análise da Procuradoria-Geral para verificação de sua aceitabilidade. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Dado a intenção de umas das participantes em apresentar recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme permite o item 09 do edital. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 11hs e 57min. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitantes presentes e posteriormente encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer. Desterro do Melo, 29 de março de 2023.

Luciléia Nunes Martins Silvânia da Silva Lima

Pregoeira/Equipe de apoio Equipe de Apoio

Tatiane Aparecida Amaral da Silva

Equipe de Apoio

**CARNEREX TERRAPLENAGEM LTDA**

 CNPJ nº 31.517.999/0001-74

**JOSE ROSENITO DE PAULA**

CNPJ nº 31.411.732/0001-06

**LUNA EMPREENDIMENTOS RURAIS EIRELI**

CNPJ nº 33.027.968/0001-60